



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 583/2017**

**DE 13 DE NOVEMBRO 2017**

Denomina **Rua MARIA ADOLFINA DA SILVA**, no Bairro Coroa do Meio. Nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **MARIA ADOLFINA DA SILVA**, a referida Rua que fica localizada, dando inicio a partir da Rua Nossa Senhora da Conceição, aos terrenos do Tanque Novo, no Bairro Coroa do Meio, Neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro 2017.

  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**

*Secretaria Municipal de Porto da Folha*  
Miguel de Loureiro Feitosa Neto  
Prefeito Municipal

RECIBO: 21/11/17  
*Evajete de Oliveira Souza*  
Controlador Interno